



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 219/99, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.**

"Dispõe sobre horário especial de atendimento ao público durante o mês de janeiro de 2.000"

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** a conveniência de estabelecimento de horários especiais de funcionamento da Prefeitura Municipal na época da alta temporada, para atendimento ao público, em especial aos veranistas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - O expediente ao público nos dias 08, 15, 22 e 29 de janeiro de 2.000, funcionará das 9 às 13 horas, nas repartições públicas municipais, abaixo relacionadas:

**I- Secretaria de Administração:**

- a) Seção de Atendimento ao Público;
- b) Setor de Protocolo;
- c) Setor de Comunicação (telefonias);
- d) Copa.

**II- Secretaria da Fazenda:**

- a) Seção de Tesouraria;
- b) Seção de Tributação;
- c) Seção de Cadastro.

**III- Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente:**

- a) Seção de Expediente (atendimento).

**IV- Procuradoria Fiscal:**

- a) Seção de Expediente (atendimento).

**V- Secretaria de Governo, Planejamento e Gestão:**

- a) Seção de Administração de Rede.

**Parágrafo único** - Os dirigentes das Secretarias mencionadas neste artigo, deverão indicar, a cada plantão, um servidor responsável pela área.

**Art. 2º.** - Os dirigentes das Secretarias, mencionadas no artigo anterior, deverão estabelecer um sistema de plantões para que haja rodízio entre os servidores de cada área.

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de dezembro de 1999.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeitura Municipal

